

ORIENTA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP) EM RELAÇÃO ÀS FORMAS DE RESTRIÇÃO À DISSEMINAÇÃO DO SARS-COV2, MEDIDAS DE CONTROLE DO PROCESSO EPIDÊMICO DA COVID-19 E DE PROTEÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES, DOS (AS) CUSTODIADOS (AS) JUNTO ÀS DELEGACIAS.

Considerando o Decreto nº 19.529, de 16 de março de 2020, que regulamenta no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando a necessidade de preservar os (as) custodiados (as) da contaminação e a disseminação da doença entre as pessoas que laboram ou adentram as delegacias.

1. Sugestões de medidas que poderão ser adotadas para os (as) custodiados (as) em delegacias diante da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2):

1.1. O que é e como se transmite?

Conjunto de sinais e sintomas (síndrome) respiratórios agudos com disseminação de pessoa a pessoa a partir de gotículas respiratórias, contato direto e objetos contaminados. A infecção pode levar a um quadro de pneumonia com insuficiência respiratória grave.

O vírus é liberado pela pessoa infectada através de:

- Tosse;
- Espirros;
- Fala;
- Contato direto com pessoas ou superfícies

O vírus causador: SARS-CoV-2

A doença é conhecida como: COVID – 19

1.2. Sinais e sintomas:

Febre e, pelo menos, um sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros), e contato com casos confirmados ou suspeitos* ou com áreas endêmicas nos últimos 14 dias.

*A confirmação do caso suspeito se dá por métodos laboratoriais.

*A definição do caso suspeito pode ser alterada com o avanço da pandemia.

1.3. Recomendações gerais:

- Higiene frequente das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica a 70%;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Evitar contato com pessoas quando estiver doente;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados como canetas, pranchetas e telefones;
- Praticar as orientações de etiqueta respiratória:
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal, descartando-o em lixeiras (com tampa);
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir, com lenço ou com face interna do braço/cotovelo;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Higienizar as mãos após tossir ou espirrar (água e sabão e ou álcool gel a 70%).

1.4. O delegado e/ou equipe policial poderá acionar o Comitê de Emergência em Saúde Pública do Município para as circunstâncias ocorridas no âmbito do município de Salvador, através do telefone (71) 3202-1234 ou e-mail coe.sms.ssa@gmail.com ou da Rede CIEVS Salvador, nos telefones (71) 3202-1722 / (71) 999720841 ou e-mail notificasalvador@gmail.com, bem como, contatar a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pelos telefones (71) 3118-8383, 99994-1088 ou pelo e-mail cievs.notificabahia@saude.ba.gov.br As delegacias do interior deverão:

a) Contatar as CIEVS municipais;

b) Em casos suspeitos respiratórios, direcionar o (a) custodiado (a) e/ou servidores para as unidades de referência de atendimento a COVID-19, vide link http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Anexo-1_UPA-24h-e-Pronto-Atendimento-Exclusivo-Covid-19.pdf.

1.5. As sugestões são pautadas por três níveis de etapas, cada uma baseada na avaliação do risco do novo Coronavírus afetar os (as) custodiados (as) em delegacias:

Estágio 1: Alerta – Situação em que o risco de introdução do SARS-CoV-2 na delegacia seja elevado.

A) COORPINS¹/ Delegados/ Equipe Policial:

- Dar publicidade, por meio de afixação de cartazes, folhetos e outros recursos audiovisuais, às orientações quanto às medidas de prevenção;
- Higienização das mãos e algemas após as escoltas dos (as) custodiados (as) acometidos (as) por sinais e sintomas de doenças infectocontagiosas;
- Identificar e orientar os (as) servidores (as)/trabalhadores (as) das delegacias que viajaram/estiveram em locais onde está ocorrendo o foco da doença ou que tenham tido contato com pessoas contaminadas:
 - a) com sintomas respiratórios, procurar atendimento médico, imediato e comunicar o serviço; conforme orientações da Nota Técnica COE – SAÚDE nº 17/2020. Também informar ao Departamento Médico da Polícia Civil, através dos telefones 3116-6594 ou 99973-8376 para acompanhamento pelo serviço social;
 - b) caso haja necessidade do (a) servidor(a) permanecer em isolamento, o médico deverá orientar e emitir atestado médico, no qual deve constar o CID e o prazo de isolamento;
 - c) havendo dúvidas ou necessidade de esclarecimentos o(a) servidor(a) e os(as) delegados (as) deverão procurar orientações na Secretaria de Saúde ou através do telefone 155.
- Recomenda-se reforçar a limpeza diária, pelo menos duas vezes ao dia, dos ambientes, sanitários, refeitórios, salas e superfícies de contato, como tampos de mesa, cadeiras, bandejas, telefones, corrimões, barras de apoio etc, nos diversos, com água, sabão e desinfetantes, repetindo-a sempre que se faça necessário;
- Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Se for necessário, deve ser utilizada a técnica de varredura úmida;
- Caso tenha algum servidor ou custodiado (a) sintomático respiratório, após isolamento, proceder a limpeza e desinfecção geral do ambiente (superfícies, incluindo pisos e paredes, e equipamentos que foram expostas a agentes contaminantes);
- Isolar a área a ser limpa e/ou desinfetada;
- Higienizar as mãos antes e após a utilização de EPI;

¹ COORPINS - Coordenadorias Regionais do Interior.

- Não utilizar adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, piercing, brincos) durante a realização do procedimento;
- Manter os cabelos presos, barba feita ou aparada e protegida, unhas limpas e aparadas;
- Utilizar produtos saneantes devidamente regularizados na Anvisa;
- Utilizar produto de limpeza ou desinfecção compatível com material do equipamento\superfície;
- Os desinfetantes com potencial para desinfecção de superfícies incluem aqueles à base de cloro álcoois, alguns fenóis e alguns iodóforos e o quaternário de amônio. Ressalta-se que os vírus são **inativados** pelo **álcool a 70%** e pelo **cloro**. Portanto, preconiza-se a limpeza destas superfícies com detergente neutro seguida da desinfecção com uma destas soluções desinfetantes ou outro desinfetante padronizado, desde que seja regularizado junto a Anvisa;
- Garantir a orientação aos trabalhadores de serviços gerais e limpeza sobre as medidas de proteção e precaução durante a realização desses procedimentos, inclusive o fornecimento, utilização e descarte adequados de EPI;
- Higienização periódica das celas e grades, especialmente onde estão os (as) custodiados (as) acometidos (as) por sinais e sintomas de doenças infectocontagiosas;
- As algemas poderão ser limpas com água e sabão, enxaguar e secar e friccionar com um pano com álcool a 70%;
- As máscaras artesanais só deverão ser usadas durante o processo de trabalho pelos servidores, quando não se tem contato direto com casos suspeitos. As máscaras cirúrgicas deverão ser utilizadas pelos servidores que tem contato direto com os casos sintomáticos respiratórios e pelos(as) custodiados(as) suspeitos;
- Diante de caso suspeito, o (a) delegado (a) deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica, que notificará o caso, e, deverá manter o(a) custodiado(a) e contatos de cela em isolamento, a cela sem movimentação. Se confirmado como COVID-19 o mesmo deverá permanecer em isolamento até completar 14 dias após o início dos sintomas, sendo este período cumprido na delegacia ou unidade prisional de acordo com a decisão judicial.
- A movimentação de internos suspeitos de infecção por coronavírus deve ser evitada. Entretanto, caso haja necessidade de tal movimentação, recomenda-se:
 - a) O(a) custodiado(a) deverá ser transportado(a) em veículo com compartimento separado do motorista e do policial;
 - b) O(a) custodiado(a) suspeito respiratório deverá usar máscara cirúrgica durante todo o transporte;

- c) Os profissionais de saúde/segurança que prestarem assistência ou acompanharem o(a) custodiado(a) durante o transporte deverão utilizar os EPI recomendados (precaução padrão e para aerossóis);
- d) Intensificação da higienização das mãos;
- e) O veículo utilizado no transporte deverá sofrer limpeza e desinfecção a cada transporte de todas as suas superfícies, com álcool 70% ou solução de hipoclorito de sódio 1% com sabão, antes do próximo uso.
- f) Em caso de ocorrência de óbito nas dependências da delegacia, trata-se o caso como suspeito da COVID-19, e neste caso, faz-se necessário a utilização de EPIs adequados para averiguação e/ou constatação do óbito, conforme Nota Técnica COE Saúde nº 09- Orientação de Manejo de Cadáveres.

B) Custodiado:

- Mesmos cuidados com uso de EPI, etiqueta respiratória e higiene das mãos já mencionados;
- Comunicar sintomas aos policiais/ delegado (a) de plantão.

Estágio 2: Perigo Iminente – Situação em que há confirmação de caso suspeito na delegacia.

Todos os itens do Estágio 1, mais:

- Os contactantes deverão ficar em isolamento durante 14 dias, até descarte de novos casos. Se servidor ou policial, informar também ao Departamento Médico para acompanhamento pelo Serviço Social.
- Acionar o **Comitê Estadual de Emergências em Saúde Pública do Estado da Bahia (COE/BA)**.

Estágio 3: Emergência de Saúde Pública – Situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso SARS-Cov-2, na delegacia.

- Acionar o **COE/BA**.

Reitera-se que estas são as recomendações informadas por evidências disponíveis até a presente data e estão sujeitas a revisão mediante novas publicações e estudos científicos, durante a vigência da PANDEMIA.

Cumprir integralmente as orientações recebidas.

Referências

BAHIA, Decreto nº 19.529, de 16/03/2020

BAHIA, Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus – COVID-19, fev.2020.

BAHIA, Manejo Novo Coronavírus (COVID-19), Março de 2020.

BAHIA. Orientação de Manejo de Cadáveres. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/NT-n%C2%BA-09-Orienta%C3%A7%C3%B5es-Manejo-de-Cad%C3%A1veres-em-domic%C3%ADlio-esp%C3%A7os-p%C3%ABlicos-servi%C3%A7os-de-sa%C3%BAde-funer%C3%A1rias-atualizada-em-06.05.2020.pdf>. Acesso em maio de 2020.

BRASIL, Minuta – Recomendações sobre o COVID-19 para Populações Privadas de Liberdade do DF, Brasília, 16/03/2020.

